Memorando nº 034/2022-GAB

Viseu, 29 de abril de 2022

A
Comissão de Licitação

Presado Senhor,

A Câmara Municipal de Viseu, através do seu presidente, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de material de expediente e suprimento de informática, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer. A despesa está prevista no orçamento da Casa. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório para aquisição de Material de Expediente e Suprimento de Informática, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Viseu.

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado da prestação dos serviços. Segue em anexo cópia do Termo de Referencia.

Atenciosamente,

AVELINO AVENTINA SIQUEIRA:30190134291
Assinado de forma digital por AVELINO AVENTINA SIQUEIRA:30190134291

Avelino Aventina Siqueira
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **Aquisição de Materiais Expediente e Suprimento de Informática,** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu, para o exercício financeiro 2022.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND
01	ALMOFADA PARA CARIMBO	12	UND
02	BORRACHA BRANCA COM 40 UNIDADES	30	CX
03	CANETAS ESFEROGRAFICA COM 50 UND.	155	CX
04	CLIPS 2.0 COM 100 UND.	240	CX
05	CLIPS 3.0 COM 50 UND.	240	CX
06	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML C/ 12 UND.	20	CX
07	GRAMPEADOR CLASSE 16 CM	20	UND
08	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	60	CX
09	LAPIS COM 144 UNID.	13	CX
10	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	10	UND
11	LIVRO DE REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS	32	UND
12	PAPEL A4 COM 500 FLS	50	CX
13	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/ 08 RSM	6	CX
14	PASTA AZ	180	UND
15	PASTA DE PAPELÃO P/ DOCUMENTOS C/ 20 UND	71	PCT
16	PASTA PARA ARQUIVO MORTO C/ 50 UND	8	PCT
17	PERFURADOR 16 CM	8	UND
18	RÉGUA DE 30 C.M C/ 25 UND	5	PCT
19	RÉGUA DE 50 CM C/ 10 UND	10	PCT
20	Computador- Intel Core i3, 4GB, 1 TB, LED 19,5" Windows 7 ou superior, Processador modelo: Intel Core i3, Velocidade: 2.4GHz, Memória DDR3, Monitor Tipo: LED, Polegadas: 19.5", Resolução: 1920x1080, Driver Leitura: CD, DVD, Gravação: DVD, CD, Memória Capacidade: 4GB Memória Expansível até 8GB, Barramento da memória: DDR3, HD Capacidade: 500GB, Interface do HD: SATA, Sistema Modelo: Windows 7, Teclado USB 2.0 ABNT, Mouse USB 2.0 – Óptico, Caixa de Som, Garantia: 12 meses.	5	UND
21	HDs de 1TB Sata 7200 RPM	3	UND
22	HDs de 500GB Sata 7200 RPM	2	UND
23	Impressora multifuncional tanque de tinta; com funções de scanner, copiadora e impressora; velocidade mínima de impressão de 30 ppm em preto e 15 ppm em cores; resolução mínima de 600x600dpi para todas as funções; suporte para papel de tamanho A4, Ofício e Carta; capacidade de suporte mínimo de 100 folhas; compatível com sistema Windows 7, 8 e 10 e com cabo USB. Referência de Marca: Brother, HP, Epson; Sansung ou de qualidade similar.	3	UND.
24	Mouse óptico, com entrada USB, compatível com Windows 7 ou superiores.	20	UND
25	Nobreak com regulação de tensão elétrica em tempo real, com 04 tomadas, microprocessador de alta velocidade, bivolt automático 127/220V, estabilizador interno com 04 estágios de regulação, potência de 600VA, recarga automática, sistema para conservação das baterias, com unidade reserva de fusível.	6	UND
26	Notebook com processador Intel Celeron 1.6ghz, mínimo de 4GB de memória RAM; HD com capacidade de armazenamento de 500GB; Gravador e leitor de DVD; Leitor de Cartões; Entradas USB e HDMI; Bluetooth; Tela em Led de	7	UND

	15.6" e placa de vídeo dedicada de 1Gb; com sistema Operacional Windows 7, 8 ou 10 instalado; Referência de Marca: HP, Dell, Lenovo, LG, Sansung, Asus ou de qualidade similar.		
27	Pendriver 16GB, Compatível com portas USB 2.0 e 3.1.	10	UND
28	Pendriver 4GB, Compatível com portas USB 2.0 e 3.1.	10	UND
29	Pendriver 8GB, Compatível com portas USB 2.0 e 3.1.	10	UND
30	Refil de Tinta com 70 ml, compatível com Epson: Epson L110, L200, L210, L350, L355, L555, L375, L395 - PRETO VK 664	100	UND
31	Refil de Tinta com 70 ml, compatível com Epson: Epson L110, L200, L210, L350, L355, L555, L375, L395 - AMARELO Y 664	50	UND
32	Refil de Tinta com 70 ml, compatível com Epson: Epson L110, L200, L210, L350, L355, L555, L375, L395 - MAGENTA M 664	50	UND
33	Refil de Tinta com 70 ml, compatível com Epson: Epson L110, L200, L210, L350, L355, L555, L375, L395 - CIANO C 664	50	UND
34	Teclado padrão abnt2, com entrada UBS, compatível com Windows 7 ou superiores	10	UND
35	Toner Jet Laser Pro 200 – Preto	40	UND
36	Toner Jet Laser Pro 200 – Vermelho	20	UND
37	Toner Jet Laser Pro 200 – Amarelo	20	UND
38	Toner Jet Laser Pro 200 – Azul	20	UND

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1**.** A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37^{0}, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, com aquisição de Materiais Expediente e Suprimento de Informática.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4-OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.

4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

5-DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos, conforme abaixo:

Exercício 2022 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de VISEU - Unidade Orçamentária: 0101-Manutenção da Câmara Municipal - Funcional Programática: xxxxxxxxxxxxxxx-Funcionamento do Legislativo Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por todo o ano de 2022.

7.2 O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de VISEU, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8-PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos/serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de VISEU.

Viseu, 29 de abril de 2022

AVELINO AVENTINA SIQUEIRA:30190134291
Assinado de forma digital por AVELINO AVENTINA SIQUEIRA:30190134291

Avelino Aventina Siqueira
Presidente da Câmara Municipal